

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Em conformidade com o artigo 15 da Resolução CMN nº 4.860 de 23/10/2020, que dispõe sobre a constituição e o funcionamento de componente organizacional de Ouvidoria pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

- Melhores práticas em Ouvidoria
- Ética, mediação e solução de conflitos em Ouvidoria
- Comunicação, mediação e solução de conflitos em Ouvidoria
- Os direitos e a defesa dos consumidores
- A Resolução CMN nº 4.860/2020 Ouvidoria nas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN)

## **REALIZAÇÃO:**

OMD Soluções para Integridade Corporativa Ltda. CNPJ: 06.181.338/0001-73 (48) 4009-3800 / (11) 3280-9820 omd@omd.com.br www.omd.com.br